



## **COMISSÃO DE ANÁLISE DE MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (Grupos A1, B1, D1 e E1) / Lei nº 13.409/2016, referente à matrícula remota da 1ª e 2ª Reclassificação do SISU e 2ª e 3ª reclassificação do PISM, realizadas entre os dias 01 a 04 de agosto de 2023.

**\*Este resultado se limita somente à análise da Comissão de Análise de Pessoa com Deficiência. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

**ACESSO AO PARECER:** O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF).**

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [comissao.prograd@ufjf.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.br), até o dia 29/08/2023, no horário de 8h às 17h.

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF.

**O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 23/08/2023 a 29/08/2023. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

O recurso dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão apreciados pela Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF, que analisará documentos comprobatórios da deficiência como laudos e exames complementares que possam ter sido solicitados em parecer de indeferimento encaminhado ao candidato indeferido, de acordo com o artigo 51 da Portaria SEI nº 464/2021.

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultado somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara), no dia 15/09/2023.



<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
130.XXX.XXX-28	ADAUTO LUCAS AZEVEDO SOARES	DEFERIDO
121.XXX.XXX-70	BARBARA CRISTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
130.XXX.XXX-21	RAYSSA SAMARA NUNES DE QUEIROZ	DEFERIDO
053.XXX.XXX-64	RODRIGO NIERO DA CONCEICAO	DEFERIDO
155.XXX.XXX-37	THALITA MARTINS COSTA	INDEFERIDO
027.XXX.XXX-48	WANNESKA BORGES	INDEFERIDO

Juiz de Fora, 22 de agosto de 2023.